

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º – O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Assis Brasil – Acre, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Assis Brasil, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º – Compete ao CONSEA do Município de Assis Brasil – Acre:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);

VIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – O CONSEA de Assis Brasil será composto por 09 (nove) membros, titulares e suplentes, sendo dois terços representantes da sociedade civil e um terço representantes governamentais, conforme a Lei nº 11.346/2006.

§ 1º A representação governamental será composta por:

a) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º A representação da sociedade civil será composta por:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores;

b) Representantes da Associação Comercial de Assis Brasil;

c) Representantes da AMOPREAB;

d) Representantes do SINTEAC (Sindicado dos Trabalhadores em Educação do Acre).

e) Representantes da Igreja Católica;

f) Representantes da Associação de Pastores;

Art. 4º – Os membros serão nomeados pelo Prefeito, com mandato de dois anos, permitida recondução.

Art. 5º – Antes do término do mandato, será constituída comissão para organização da renovação dos conselheiros.

Art. 6º – O CONSEA de Assis Brasil terá a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV – Secretaria Executiva.

Seção I

Da Presidência

Art. 7º – O CONSEA será presidido por representante da sociedade civil, eleito entre os membros e nomeado pelo Prefeito.

Art. 8º – Compete ao Presidente:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações;

II – Representar o Conselho;

III – Convocar e presidir reuniões;

IV – Articular com a CAISAN;

V – Convocar reuniões extraordinárias;

VI – Criar grupos de trabalho.

Art. 9º – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente quando necessário;

II – Acompanhar e encaminhar propostas;

III – Promover integração das ações municipais;

IV – Apoiar o funcionamento do Conselho.

Da Secretaria Executiva

Art. 10 – O CONSEA contará com Secretaria Executiva para suporte técnico e administrativo.

Art. 11 – Compete à Secretaria Executiva:

I – Assessorar a Presidência;

II – Manter comunicação com outros conselhos;

III – Apoiar articulação institucional;

IV – Organizar banco de dados.

Art. 12 – O Secretário Executivo coordenará as atividades administrativas.

Art. 13 – A estrutura será definida por decreto específico.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 – Poderão participar das reuniões convidados e representantes da sociedade civil.

Art. 15 – A cessão de servidores para apoio será feita pela Prefeitura.

Art. 16º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.

GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA/Nº 77 DE 22 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art 1º Designar a senhora, ANTONIANGELA MONTEIRO CABRAL, matrícula nº 424, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa Escolar da Escola José Cesário de Farias da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Conceder 60% do valor da gratificação do diretor. Conforme art.63, parágrafo 3º da lei 734 de 13 de maio de 2026.

Art. 3º Toma – se sem efeito a PORTARIA/Nº 165 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 13 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 22 de maio de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima

Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2026 – CPL/PMBJ

Objeto: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2026, para contratação de empresa para registro de preços fins fornecimento de material de Consumo do tipo esportivo visando atender as demandas das Secretarias municipais de Educação, Cultura e Assistência Social, a fim de suprir a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal do Bujari/AC. Abertura será dia 08/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do Edital serão do dia 25/06/2026 à 08/06/2026, através do endereço eletrônico: prefeiturabujari.cpl@gmail.com.; www.licitanet.com.br ou na Rua José Acrísio Alves de Melo e Silva, Nº 10, Bairro Cerâmica – CEP 69.926-000 – Bujari-AC.

Horário: 8:00hs às 14:00hs conforme preâmbulo no Edital.

Bujari-AC, 21 de maio de 2.026.

Guilherme Ferreira Mendes Filho ☐ – Pregoeiro

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 200/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO LEILSON FRANÇA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 001.891.652-00, para desempenho do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, fixada a sua lotação no Departamento de Garantia aos Direitos Humanos da Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 3 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 371, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município; nos termos da Resolução ECOPS nº 001/2026 aprovada pelo Decreto Municipal nº 038/2026; e considerando o OF.GAB/ECOPS nº 029/2026, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, com representantes dos órgãos e entidades estabelecidas no Estatuto da ECOPS – Art. 16, em conformidade com a Resolução ECOPS nº 001/2026 aprovada pelo Decreto nº 038/2026, sendo eles:

I – Marcelle Martins Vieira – Presidente da ECOPS;
 II – Eliomara Rocha da Silva – Representante do Gabinete do Prefeito;
 III – Isaac Ibernnon Lopes Filho – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças;
 IV – Emanuel Cavalcante Bezerra – Representante da Secretaria Municipal da Casa Civil;
 V – Gleisie de Jesus Lima Pazzin – Representante dos empregados celetistas da empresa;
 VI – Zakeila Firmo Cândido da Silva – Conselheira de livre nomeação do Prefeito;
 VII – Carlos Henrique Ferreira das Neves – Conselheiro de livre nomeação do Prefeito.

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º O Conselho de Administração será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, e, na sua ausência ou impedimento, pelo representante da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 165, de 27 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
 ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2026.
 Publique-se.

José de Souza Lima
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 202/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município; nos termos da Resolução ECOPS nº 001/2026 aprovada pelo Decreto Municipal nº 038/2026; e considerando o OF.GAB/ECOPS nº 028/2026, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, com representantes dos órgãos e entidades estabelecidas no Estatuto da ECOPS – Art. 42, em conformidade com a Resolução ECOPS nº 001/2026 aprovada pelo Decreto nº 038/2026, sendo eles:

I – Titular: Antônio Souza de Barros – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças.

Suplente: Bruna Azevedo do Nascimento.

II – Titular: Rosângela Silva Freitas – Representante da Controladoria-Geral do Município.

Suplente: Thaissa Montenegro Mappes de Alencar.

III – Titular: Jamisson Lima Tavares – Representante dos empregados da ECOPS.

Suplente: Ismael da Silva Araújo.

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá duração de 1 (um) ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 282, de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
 ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2026.
 Publique-se.

José de Souza Lima
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 203/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cruzeiro do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2026,

órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 894 de 24 de novembro de 2021, e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
 Considerando o Art. 19 da Lei nº 894/2021 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cruzeiro do Sul, órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cujo os membros, nomeados pelo prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos permitida única recondução por igual período.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os novos membros representantes dos órgãos governamentais e não governamentais para assento no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2026/2028, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular – Adriana Barros de Miranda

Suplente – Vitória Silva de Souza

2. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular – Paulo Fernandes de Sena

Suplente – Maria Sueli Ferreira de Oliveira

3. Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Maria José Marques Martins

Suplente – Edvone da Silva Costa Ferreira

4. Secretaria Municipal Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

Titular – Jusciel de Oliveira Silva

Suplente – Monalisa Maria Menezes de Almeida

5. Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e

Habitação

Titular – Yargo Alves de Lima

Suplente – Débora Lima de Souza

6. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Titular – Joniele Moraes Said Maia

Suplente – Aline Kelly Monteiro de Andrade

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ENTIDADE

1. Sociedade Eunice Weaver – Educandário

Titular – Rinauro de Freitas Lima

Suplente – Jocelina Fernandes Rodrigues

2. Centro Social Missão Família – CSMF

Titular – Marcos Levi de Lima Fernandes

Suplente – Maria Conceição Carneiro dos Santos

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES

1. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 26ª Região

Titular – Derlane Dutra Severo Barbosa

Suplente – Kaio Willen de Souza

2. Conselho Regional de Psicologia – CRP 24ª Região

Titular – Maria Genilsa de Oliveira Silva

Suplente – Amanda Lima dos Santos

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE

USUÁRIOS

1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Titular – Marilena da Silva

Suplente – Jaricelia Oliveira de Moura

2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Titular – Artemisia Pinho da Silva

Suplente – Camila Paiva Silva

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 919, de 30 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
 ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, no uso das atribuições previstas nas Leis Municipal nº948/2022 e 1.040/2025 e em observância as disposições constantes na Lei 13.103/2016.

RESOLVE

Art. 1º Nomear SEBASTIÃO MARTINS FARIAS, portador do CPF nº 611.128.102-00, no cargo de Assitente Técnico Nível I, referência FCC – 9, na

Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025.
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de maio de 2026.

Marcelle Martins Vieira
Diretora Presidente da ECOPS
Decreto nº 251/2025

PORTARIA Nº 028/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026
A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, no uso das atribuições previstas nas Leis Municipal nº948/2022 e 1.040/2025 e em observância as disposições constantes na Lei 13.103/2016.

RESOLVE
Art. 1º Nomear MARINETE DE SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 408.589.012-34, no cargo de Assistente Técnico Nivel I, referência FCC – 9, na Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2026.
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de maio de 2025.

Marcelle Martins Vieira
Diretora Presidente da ECOPS
Decreto nº 251/2025

PORTARIA/SEMSA/Nº 192/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 166/2026, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 171/2026.

RESOLVE:
I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 166/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 10.176.343/0001-65, cujo objeto é a contratação de material gráfico.

Gestor do Contrato: Lindomar Ferreira da Silva, CPF nº 478.274.912-00.

Fiscal do Contrato: Iago Castro Lima, CPF nº 885.580.022-15.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV – Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Luis Rafael Gonçalves Gomes
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 171/2026

PORTARIA/SEMSA/Nº 193/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2026, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 171/2026.

RESOLVE:
I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 167/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ALFO EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.054.020/0001-00, cujo objeto é a contratação de material gráfico.

Gestor do Contrato: Lindomar Ferreira da Silva, CPF nº 478.274.912-00.

Fiscal do Contrato: Iago Castro Lima, CPF nº 885.580.022-15.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV – Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Luis Rafael Gonçalves Gomes
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 171/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA/SMCC/Nº 064/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o OF/CGP/PMCZS/AC/Nº 050/2026, de 08 de maio de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de PAULO SECUNDE LEBRE DE SÁ, portador do CPF nº 008.922.002-19, Assessor Especial de Relações Públicas e Comunicação, conforme OF/CGP/PMCZS/AC/Nº 050/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 11 DE MAIO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 010/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO MESTRES DA CULTURA POPULAR

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a presente RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 que altera o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, que rege a PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme as disposições abaixo:

1. NO ANEXO IX, ACERCA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ITEM 04.

ONDE SE LÊ:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 25/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	26/05/2026
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	27/05 a 02/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	03/06 a 09/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	10/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	11/06 a 17/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	19/06/2026

LEIA-SE:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 29/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	02/06/2026

06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	03/06 a 11/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	12/06 a 17/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	18/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	19/06 a 26/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	30/06/2026

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital original.
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de maio de 2026.

Flávio Rosas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 018 /2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – PREMIAÇÃO POVOS ORIGINÁRIOS

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a presente RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 que altera o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, que rege a PREMIAÇÃO POVOS ORIGINÁRIOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme as disposições abaixo:

1. NO ANEXO IX, ACERCA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ITEM 04. ONDE SE LÊ:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 25/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	26/05/2026
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	27/05 a 02/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	03/06 a 09/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	10/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	11/06 a 17/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	19/06/2026

LEIA-SE:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 29/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	02/06/2026
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	03/06 a 11/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	12/06 a 17/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	18/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	19/06 a 26/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	30/06/2026

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital original.
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de maio de 2026.

Flávio Rosas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 018 /2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – PREMIAÇÃO POVOS ORIGINÁRIOS

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a presente RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 que altera o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, que rege a PREMIAÇÃO POVOS ORIGINÁRIOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme as disposições abaixo:

1. NO ANEXO IX, ACERCA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ITEM 04. ONDE SE LÊ:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 25/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	26/05/2026

06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	27/05 a 02/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	03/06 a 09/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	10/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	11/06 a 17/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	19/06/2026

LEIA-SE:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 29/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	02/06/2026
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	03/06 a 11/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	12/06 a 17/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	18/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	19/06 a 26/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	30/06/2026

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital original.
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de maio de 2026.

Flávio Rosas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 018 /2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a presente RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 que altera o Edital de Chamamento Público nº 05/2026, que rege a SELEÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme as disposições abaixo:

1. NO ANEXO IX, ACERCA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ITEM 04. ONDE SE LÊ:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 25/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	26/05/2026
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	27/05 a 02/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	03/06 a 09/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	10/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	11/06 a 17/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	19/06/2026

LEIA-SE:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 29/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	02/06/2026
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	03/06 a 11/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	12/06 a 17/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	18/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	19/06 a 26/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	30/06/2026

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital original.
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de maio de 2026.

Flávio Rosas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 018 /2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a presente RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 que altera o Edital de Chamamento Público nº 06/2026, que rege a SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme as disposições abaixo:

1. NO ANEXO IX, ACERCA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ITEM 04. ONDE SE LÊ:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 25/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	26/05/2026
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	27/05 a 02/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	03/06 a 09/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	10/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	11/06 a 17/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	19/06/2026

LEIA-SE:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 29/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	02/06/2026
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	03/06 a 11/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	12/06 a 17/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	18/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	19/06 a 26/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	30/06/2026

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital original. Cruzeiro do Sul – AC, 22 de maio de 2026.

Flávio Rosas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 018 /2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada à Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro do Miritizal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a presente RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 que altera o Edital de Chamamento Público nº 07/2026, que rege a PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, conforme as disposições abaixo:

1. NO ANEXO IX, ACERCA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ITEM 04. ONDE SE LÊ:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 25/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	26/05/2026
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	27/05 a 02/06/2026
07	Análise dos recursos apresentados.	03/06 a 09/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	10/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	11/06 a 17/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	19/06/2026

LEIA-SE:

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
04	Avaliação e seleção das propostas.	04/05 a 29/05/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	02/06/2026
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	03/06 a 11/06/2026

07	Análise dos recursos apresentados.	12/06 a 17/06/2026
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	18/06/2026
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	19/06 a 26/06/2026
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas.	30/06/2026

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital original. Cruzeiro do Sul – AC, 22 de maio de 2026.

Flávio Rosas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 018 /2025

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 079, DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear a Senhora GILMARA MOTA DE JESUS, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Epitaciolândia – AC, 21 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº127/2026/GAPRE Assis Brasil – Acre, 04 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º – Exonerar THAYANNY NASCIMENTO DO CARMO, do cargo em comissão “DAS – 2” de Gerente de Vigilância em Saúde de Assis Brasil.

Art. 2º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 661, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 15 de março de 2026,

RESOLVE:

Art 1º – Conceder dois períodos de Licença Prêmio ao servidor Tito Francisco Ribeiro do Nascimento, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 20/05/2003 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/04/2026 a 19/07/2026, referente aos períodos aquisitivos dos quinquênios 20/05/2013 a 19/05/2018 e 20/05/2018 a 19/05/2023.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 22 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 010/2026.
Nº do Contrato: 026/2026.